



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 222/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**, referente ao exercício de 1994 com as de 1995, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno